

DECRETO Nº 33.775

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA GESTORA DO E-SOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 33.721/24,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2024, a designação do servidor **Valdimar Lupe Lyra** como membro da Comissão Interna Gestora do e-Social e do Módulo de Folha de Pagamento, constante do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.512/22, alterado pelo Decreto nº 31.863/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300033003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

